MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.743/84 DE 18 DE JULHO DE 1.984.

Concède por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150 á ANAIDES SOUZA REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 , quadra Norte-01, Rua "AA, lote nº 12, à ANAIDES SOUZA REIS.Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esauqerdo com o lote nº 11, fazendo frente com a referida Rua "A" e fundos com quem de direito, medindo 7.90mts de frente, 28.00mts na lateral direita e 28.50mts na lateralesquarda e 7.50mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal